

**Publicado no D.O.E. Edição do dia 01/04/2009
Prazo para DEFESA de 60 DIAS, até 31/05/2009**

**ATOS DO TRIBUNAL PLENO – PROCESSO DE
ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
- LOA/2009/ALERTA - PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 60 DIAS:
PROC. TC 0483/09 – JULIO CEZAR DE MEDEIROS BATISTA,
Prefeito do Município de **QUIXABA**;
Secretaria do Tribunal Pleno, em 31 de março de 2009.
Osório Adroaldo R. de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.**